



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Pell
DAPLEN
A Secretária-Geral

05/10/14

[Handwritten signature]

Ofº nº4371/MAP - 18 Outubro 05

Exma. Senhora Maria do Rosário Boléo
Secretária-Geral da Assembleia da Adjunta da Secretária-Geral
República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 5883	22-07-2005	Registo nº 2341	22-07-2005

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 683/X (1ª) - AC DE 14 DE JULHO DE 2005, DO DEPUTADO ÁLVARO CASTELLO-BRANCO (CDS-PP)
- TÚNEL DE CEUTA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3622 de 16 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro



LSC



05/10/14

Proc.º n.º 3

Entrada N.º 3748

Data 17 / 10 / 2005



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

Proc.º. 01.02.01 CDS/PP

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

16 OUT 2005 11 03622

Assunto: **Requerimento nº 683/X(1ª) AC de 14 de Julho de 2005 – Túnel de Ceuta. Deputado Álvaro Castello-Branco- Partido Popular CDS/PP**

Encarrega-me a Senhora Ministra da Cultura de responder ao assunto referido em epígrafe, o que faço nos seguintes termos:

1 – Por informação que nos foi prestada pelo IPPAR, os serviços jurídicos prestados e facturados pela PLMJ – Sociedade de Advogados, no âmbito do processo denominado Túnel de Ceuta, foram os que a seguir se transcrevem:

- *Reunião com a Direcção do IPPAR, na sede deste Instituto, para análise do teor da providência cautelar instaurada pelo Município do Porto, solicitando a suspensão dos pareceres emitidos pelo IPPAR sobre o Túnel de Ceuta;*
- *Definição da estratégia processual de resposta a enviar ao Tribunal no prazo de 10 dias (já em curso na data da reunião);*
- *Estudo das questões jurídicas envolvidas, bem como da doutrina e da jurisprudência mais relevantes para o caso em apreço;*
- *Reunião com a Direcção do IPPAR e com a Direcção Regional do Porto do IPPAR para recolha da matéria de facto relativa ao caso em apreço*
- *Redacção da Oposição à Providência Cautelar e envio da mesma para o Tribunal;*
Estudo das possibilidades legais de decretar o embargo das obras de prolongamento do Túnel de Ceuta, por falta de Parecer positivo do IPPAR;
- *Elaboração de diversas informações jurídicas relativamente aos trâmites legais para promover a autorização ministerial e o decretamento do embargo das obras ilegais;*



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

- *Elaboração de Resolução Fundamentada justificativa do interesse público inerente à execução dos Pareceres apesar do pedido de suspensão dos mesmos;*
- *Análise jurídica da solicitação da GOP relativa à realização de obras de segurança após o decretamento do embargo;*
- *Análise do requerimento apresentado pelo Município do Porto, solicitando ao Tribunal a declaração de ineficácia do embargo, enquanto acto de execução dos pareceres, por alegada falta de resolução (adequadamente) fundamentada;*
- *Redacção de contestação ao requerimento apresentado pelo Município de Lisboa (prazo 5 dias).*

2 – Os serviços prestados por aquela Sociedade de Advogados culminaram com resultados totalmente à posição do IPPAR: sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto que negou provimento à providência cautelar instaurada pelo Município do Porto, tendo sido negado, igualmente, o provimento ao requerimento em que era solicitada, por aquela entidade, a declaração de ineficácia do embargo.

3 – Os serviços prestados, nos termos e com os resultados descritos, importaram a título de honorários no valor de € 10.000 euros, acrescidos de IVA. Foram ainda cobrados € 312,45 acrescidos de IVA, a título de despesas de expediente e € 361,19 a título de despesas documentadas.

Com os melhores cumprimentos, *Carlos F. Rodrigues*

O CHEFE DO GABINETE

Carlos F. Rodrigues